

E AS LESBIANIDADES? UM ESTUDO SOBRE TELENOVELAS BRASILEIRAS, CONCESSÃO PÚBLICA E DIREITOS FUNDAMENTAIS

*¿QUÉ PASA CON LAS LESBIANIDADES? UN ESTUDIO SOBRE TELENOVELAS BRASILEÑAS,
CONCESIÓN PÚBLICA Y DERECHOS FUNDAMENTALES*

Raabe Cesar Moreira Bastos¹
Julia Lima Cascardo²

Resumo: o artigo propõe uma análise a respeito das visibilidades e invisibilidades das lesbianidades nas telenovelas brasileiras vinculadas a noção de concessão pública da televisão e dos direitos fundamentais. É buscado evidenciar como a ação pedagógica das telenovelas, produto integrado ao cotidiano do Brasil, atravessa os deveres da televisão aberta enquanto concessão pública, assim como ao que se refere à liberdade de pensamento de expressão, direito à informação e à educação. As estruturas narrativas que produzem e reproduzem o imaginário coletivo afetam as construções de horizonte político dos cidadãos, de maneira a tensionar as liberdades individuais: sem acessos aos diversos modos de ser e estar, os indivíduos constroem suas subjetividades assimilando ideais compulsórios, negando a promoção de pensamento e de cidadania.

Palavras-chave: Lesbianidades; telenovelas brasileiras; concessão pública; direitos fundamentais.

Resumen: el artículo propone un análisis sobre las visibilidades e invisibilidades de las lesbianidades en las telenovelas brasileñas vinculadas a la noción de concesión pública de la televisión y los derechos fundamentales. Busca mostrar cómo la acción pedagógica de las telenovelas, producto integrado a la vida cotidiana en Brasil, atraviesa los deberes de la televisión abierta como concesión pública, además de lo que se refiere a la libertad de pensamiento y expresión, el derecho a la información y educación. Las estructuras narrativas que producen y reproducen el imaginario colectivo inciden en las construcciones del horizonte político de los ciudadanos, de manera que presionan las libertades individuales: sin acceso a diferentes formas de ser, los individuos construyen sus subjetividades asimilando ideales obligatorios, negando la promoción de pensamiento y ciudadanía.

Palabras clave: Lesbianidades; telenovelas brasileñas; concesión pública; derechos fundamentales.

1 INTRODUÇÃO

A proposição desse estudo se trata da busca por um entendimento de como tem se dado as visibilidades e invisibilidades em relação as lesbianidades, pautando não apenas a questão da representatividade, mas, igualmente, no que tange o entendimento acerca da concessão de televisão no Brasil, assim como em relação aos direitos fundamentais.

A capilaridade da televisão nas casas brasileiras se dá desde que ela chegou ao país em 1950, aumentando ainda mais sua audiência quando, no mesmo ano, inaugurou-se, na TV Tupi, a transmissão de telenovelas, implicando-se, para além da divulgação de notícias, na reprodução de representatividade que criam e/ou perpetuam determinadas matrizes de pensamentos (EBC, 2015). Os repertórios oferecidos pela radiodifusão se tornam ainda mais

¹Autora principal do trabalho. Graduanda e bolsista, pela Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (FAPES), de Iniciação Científica no curso de Jornalismo da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES).

²Graduanda e pesquisadora voluntária, pelo Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica (PIVIC), no curso de Psicologia na Universidade Federal do Espírito Santo (UFES).

palpáveis à população pois ofertaram linguagem de fácil compreensão pela massa, de forma a transitar por todas as classes, idades e culturas. Trata-se de se estabelecer como instituição, assim como a escola, a igreja, o Estado e a família, pois detém impacto e autoridade social.

As telenovelas, principalmente as veiculadas pela TV Globo, por possuírem grande e variado público, oportunizam e pautam discussões na sociedade brasileira, produzindo e reproduzindo discursos que influenciam as individualidades e o cotidiano. Estas produções fabricam perfis psicológicos verossímeis, fazendo com que haja identificação por parte do público (Fischer, 1997). O poder simbólico das narrativas apresentadas reforça e constrói ideais, valores, sentimentos e fantasias, sendo de extrema valia para os estudos das sexualidades.

O produto estético e cultural que a telenovela se tornou carece de atenção no que refere ao seu poder pedagógico a partir dos aparatos narrativos, como texto e imagem, capazes de possibilitar ou impossibilitar mobilidades quanto ao horizonte político imaginário nas construções de subjetividades (Kellner, 2001). O que ela propõe veicular é responsável por um recurso comunicativo que faz parte do cotidiano brasileiro, propagando representações que atuam ativamente em todo o corpo social. É emblemática a noção de sentido que as telenovelas propõem, pois elas categorizam de comportamentos à ideais, regulando pautas e definindo intersecções, sintetizando a sociedade em seus movimentos. Em síntese, são movimentações que propõem, cristalizam e criticam uma diversidade de pontos de vista e de ação.

Nesse contexto, as lesbianidades, por seu histórico apagamento dos meios de Comunicação, demandam cuidados a respeito do tratamento que tal sexualidade tem recebido, abrangendo suas práticas e identidades, nas telenovelas. A ação pedagógica dessas produções implicam nas materialidades das lesbianidades, com poderio de interditar ou legitimar a integridade das subjetividades as quais alcançam. Posto isso, vê-se igual preocupação com o fazer de qualquer identidade cidadã, visto que estas, através de seus direitos, devem ser compostas a partir do acesso às mais variadas vivências, conectando-se com o externo de si para que possa se realizar. Portanto, baseado em como estão sendo exibidas as sexualidades, é possível a averiguação relativa aos direitos fundamentais e a noção de Concessão Pública.

2 DA CONCESSÃO PÚBLICA E DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS

Para que esteja explícita a problemática quanto à representatividade das lesbianidades a partir das telenovelas brasileiras é necessário o entendimento da noção de Concessão Pública e como ela se deu durante a ditadura militar brasileira, compreendendo as decisões que ainda hoje refletem nos conteúdos distribuídos por milhões de telas pelo país. Tal

panorama é essencial para que haja uma verdadeira compreensão a respeito do impacto nos direitos fundamentais a partir do que é ou não veiculado pelas telenovelas brasileiras.

A televisão é um dos veículos comunicacionais mais presentes na vida dos brasileiros, porém, pouco se fala sobre a natureza de tais transmissões em seus direitos e deveres para com a população. No Brasil, a Comunicação por radiodifusão é uma concessão pública, o que significa se tratar do empréstimo realizado pelo Estado, como período limitado que pode ser renovado – 15 anos no caso da televisão – para as emissoras, possibilitando frequências que transmitem a todas as casas brasileiras os produtos televisivos (EBC, 2015). Portanto, nos atendo à TV Globo, é entendido que a família Marinho não é dona da frequência que o canal utiliza, antes, faz o uso do mesmo com autorização da União, cabendo, por sua condição da concessão estatal, uma regulação do espaço autorizado a explorar.

Os sinais transmitidos pelas emissoras de televisão trafegam pelo chamado "espectro eletromagnético", sendo um bem público, como são as reservas de minérios, as florestas e os rios, por exemplo, não podendo ser utilizado de forma desordenada ou atendendo somente parcela da população, carecendo da distribuição democrática de seus espaços. Logo, a concessão pública tem caráter universal (EBC, 2015).

A forma como se deu às relações da televisão no Brasil indica um diagnóstico da atualidade: com a chegada do aparelho no país, em 1950, acordou-se que aos principais donos de rádios da época caberiam direitos às emissoras de televisão. Assim, estava moldada a forma como se dá a comunicação ainda hoje, de modo a privilegiar pequenos grupos. As concessões atuais são sucessoras dessas concessões (EBC, 2015), sendo chamadas de "vício de origem" (Escotilha, 2022). Segundo uma matéria da Carta Capital (2017), 5 famílias controlam 50% dos veículos de mídia do país.

Teoricamente, para que seja possível a obtenção e manutenção é necessário obedecer uma série de regras estabelecidas pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, de 1962, porém, por razões políticas, este código foi criado pelas próprias empresas concessionárias de TV, e não pelo governo. Tais diretrizes beneficiam diretamente a iniciativa privada, rompendo com qualquer compromisso com a população brasileira em todas as duas demandas. Na época em que se estabelecia o Código, o presidente João Goulart apresentou 52 vetos a esse projeto, todavia, os radiodifusores conseguiram derrubar os 52 vetos, beneficiando interesses particulares em detrimento dos interesses da sociedade (EBC, 2015). Vê-se que não houve transparência em todo o processo, de maneira que as noções da impessoalidade foram colocadas de lado, tratando-se de acordos políticos em tudo que essa instância implica.

A concentração das emissoras de televisão em tão poucas mãos evidencia a problemática da homogeneização do que há muito é veiculado, com pouquíssima possibilidade de pluralidade, sendo uma afronta ao país e propriamente a democracia que demanda uma

igual representatividade. São mais de 70 anos da televisão brasileira controlados pelos mesmos grupos, se trata de um veto que perpassa gerações, ditando conteúdos com teor pedagógico, por sua ampla difusão e voz de autoridade, capaz de influenciar, possibilitar ou cercear vivências. Na televisão aberta, é quase nula o alternativo a este império, um alarme à arbitrariedade com a qual a sociedade brasileira está lidando.

A radiodifusão é gratuita e utiliza frequências do espectro eletromagnético para a propagação dos sinais até as residências do público destinatário das emissões, a atividade desta estrutura impacta direitos fundamentais, sendo: liberdade de pensamento e de expressão, direito à informação e direito à educação (Scorsim, 2009). As representações e representatividades exercidas pelos produtos de televisão dizem diretamente sobre os direitos aqui citados, atuando no coletivo e na personalidade, pautando subjetividades de acordo com o que permite ou não em suas transmissões. Se trata da adoção, pela repetição, de um ideal de mundo, onde há a legitimação social do que é produzido e reproduzido, justificando pensamentos e ações no que tange tais ideais (Bourdieu, 1997).

A Constituição Federal proclama a liberdade de manifestação de pensamento como direito fundamental (art. 5º, IV), reconhecendo, também, que "é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença" (art. 5º, IX). Sobre a Comunicação Social, a Carta Magna garante que a manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação, sob qualquer forma, processo ou veículo, não sofrerão qualquer restrição, observado o disposto na própria Constituição (art. 220). São direitos que dizem sobre a integridade pessoal e cidadania, portanto, devendo ser assegurados pelo Estado. Logo, não deve haver censura de tais parâmetros.

A liberdade de expressão só é possível através da liberdade de pensamento, sendo uma dependente da outra, são exercícios que resguardam a plena existência cidadã, pois diz das capacidades sociais do indivíduo, percebe-se, então, que a manutenção das televisões abertas a alcance de um grupo seletivo atinge tais noções de direito. Miranda explica que

A liberdade de expressão abrange qualquer exteriorização da vida própria das pessoas: crenças, convicções, idéias, ideologias, opiniões, sentimentos, emoções, actos de vontade. E pode revestir quaisquer formas: a palavra oral ou escrita, a imagem, o gesto, o silêncio" (Miranda, 2000, p. 453).

Trata-se de pensar, em nome da cidadania, sobre o jogo de visibilidades e invisibilidades através da hegemonia que há mais de sete décadas detém as transmissões de concessão pública do país.

A reflexão a respeito dos direitos fundamentais em relação a televisão se faz necessária, pois ela é interventora da percepção de mundo da sociedade, tendo responsabilidade

sobre pluralidade de valores e crenças, direito à diferença, defesa das minorias, tolerância, discussão e crítica (Scorsim, 2009). São ainda mais urgentes tais discussões pelo fato de que este meio de comunicação é pautado pela imagem, tendo poder semiótico em diversas camadas (Reale, 1999), podendo vender uma noção ideal de sociedade, também, para além dos discursos falados, através de sutilezas de imagem. A velocidade da linguagem utilizada pela televisão também deve ser notada, não sendo favorável a produção de pensamento, pois este demanda tempo, tornando impraticável o ato de pensar (Bourdieu, 1997, p. 38-41).

O direito de informação diz que “é assegurado a todos o acesso à informação e resguardado o sigilo da fonte, quando necessário ao exercício fundamental” (art. 5º, XIV, CF). A Constituição também prevê que “A manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação, sob qualquer forma, processo ou veículo não sofrerão qualquer restrição, observado o disposto nesta Constituição” (art. 220). É necessária a garantia à livre recepção de informação pelo público e o direito de se informar, sendo a possibilidade de todos procurarem informações sem discriminações, refere-se a liberdade individual da criação de pensamento e reflexões a respeito do mundo.

Há uma questão que se mostra explícita quando analisados os direitos: estando hegemonicamente situada, a televisão veicula padrões que impossibilitam o pensamento e o conhecimento do externo ao indivíduo, reforçando normas que há muito estão cravadas socialmente. A concentração das emissoras em poucas mãos diz, também, do perigo desses grupos, na verdade, transmitirem suas opiniões a favor unicamente do mercado, atingindo camadas da sociedade, propriamente as que já são marginalizadas. É a realização da manutenção através de sua instância pedagógica, materialmente e ao olhar social, em marginalização. A televisão age sobre os sentidos, tendo acesso à sensibilidade do indivíduo (Távola, 1984, p. 11), assim, podendo influenciar opiniões e entendimentos a respeito do social.

O direito à recepção de informação garante a pluralidade e diversidade de fontes, devendo, igualmente, promover meios materiais para que a cidadania seja efetuada (Scorsim, 2009). O capítulo da Constituição que elabora sobre a Comunicação Social confere status de garantia, dos direitos fundamentais de livre manifestação do pensamento, de expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, e de informação.

O direito social à educação é assegurado pela Constituição Federal (art. 6º), a formação educacional diz diretamente a respeito permite a conscientização a respeito de sua condição existencial: descobrir-se como agente histórico e não como sujeito à história. Trata-se de uma construção social que começa com o nascimento, onde são direcionadas palavras que contam das análises prontas da realidade, incluindo condutas, preconceitos, modos de ver e de pensar. São processos receptivos e também prospectivos, possibilitando o novo. A televisão se estabelece também aqui pois os meios de comunicação têm a função de educar, principalmente por ser uma das maiores transmissoras de diferentes códigos

sociais e de linguagem, onde se estabelece como produtora e reprodutora de discursos e ideais. Sendo o conhecimento uma atitude mental contemplativa diante do mundo, carece do acesso ao outro, ao externo de si para que possa se efetivar, demonstrando sua ligação com a difusão dos conteúdos televisivos (Scorsim, 2009).

Um dos fatores que faz a televisão ser tão persuasiva é a não exigência de alfabetização completa por parte de quem a assiste, fazendo com que ela possa ser uma dos únicos meios pelos quais alguns cidadãos e cidadãs acessam algum tipo de educação. A televisão propicia mecanismos psicológicos de imitação e identificação, podendo impactar diretamente vidas (Scorsim, 2009).

Os direitos fundamentais citados se ligam aos meios de radiodifusão por toda a carga de interpretação de mundo que a televisão exerce socialmente, de maneira que é explícito o fato de que ambos não têm conversado – a história da televisão brasileira mostra como tem se dado as relações com o social, pautando hegemonicamente o que é de importância para o grupo que a comanda. Isso posto, vê-se o embate entre os direitos fundamentais, sendo direito à liberdade de pensamento e de expressão, direito à informação e direito à educação, e o como tem se dado a radiodifusão.

3 A AÇÃO PEDAGÓGICA DAS TELENÓVELAS BRASILEIRAS

Detentora da maior audiência dentre todas as emissoras do país, a TV Globo, canal aberto, dispõe de grande capilaridade na sociedade a partir de suas telenovelas, de maneira a penetrar as classes sociais em variáveis níveis, influenciando desde o imaginário social e político até o consumo dos brasileiros, “são produções complexas que incorporam discursos sociais e políticos” (Kellner, 2001, p. 13). A matriz cultural das telenovelas as naturalizou, apresentando-se como uma “ação pedagógica implícita” e espontânea ativada pela correspondência entre o habitus do mundo narrado e do vivido (Bourdieu, 1975). São ações pedagógicas explícitas carregadas de explicações, conceituações e definições que buscam a verossimilhança com o social, sendo dotada de mensagens com possibilidade de manter ideologias.

As narrativas veiculadas pelas telenovelas globais estão colocadas na sociedade como representação do cotidiano, produzindo e reproduzindo valores éticos, morais e estéticos a respeito das temáticas que aborda, engendrando locais de possibilidades para os públicos. Porém, é necessária a observação de que tais discursos são provenientes de recortes posicionados de maneira a reforçar crenças e estereótipos que são de valia para os que estão no controle de tal canal, pois a partir da vigilância do que pode ou não ir a público se tem domínio sobre as limitações do horizonte político imaginário da população. A televisão “tira seus assuntos, agendas, eventos, equipes e imagens da audiência, de outras fontes e formações discursivas dentro do contingente da estrutura sociocultural e política mais ampla da qual a própria televisão faz parte diferenciada” (Hall, 2003, p. 369).

Para Moran, “Tudo que passa na televisão é educativo” (Moran, 2003, p. 36), pois são formulações capazes de promover pensamentos, sejam estes positivos ou negativos, portanto, essas instâncias educativas são ainda mais evidentes nas telenovelas, pois estas se apresentam como mediadoras entre as experiências do senso comum e as descobertas e relações entre pessoas e sociedade, possuindo ação pedagógica.

A mídia é o coração da sociedade da informação, sob cuja égide vivemos. E a informação é o novo modo de desenvolvimento responsável pela produtividade do sistema capitalista nos dias de hoje. Quem detém a informação, de um modo geral, e dentro dela a mídia, detém o fator central de desenvolvimento (Guareschi, 2005, p. 38).

Sendo a mídia televisiva parte de uma rede de saberes, produzindo ideias sobre assuntos diversificados, participa do processo de estruturação das percepções sobre as lesbianidades, fazendo circular códigos, modelos e representações, assim, aproximando as esferas pública e privada em relação ao saber. Trata-se de pautar as discussões no âmbito privado, levando em conta que as telenovelas estão presentes em maioria das casas do país, para influenciar o público, pois estes cidadãos que consomem as narrativas são inseridos em lógica social que engloba comportamentos que afetam todo o corpo civil.

As construções das lesbianidades mostradas nas telenovelas da Globo são afetadas de diversas maneiras por todos os recortes fabricados para garantir determinadas lógicas. Sendo tais narrativas importantes elementos de identificação popular e integração nacional (Lopes; Borelli; Resende, 2002), exercem poderes no que se refere as noções políticas e sociais sobre mulheres que se relacionam intimamente e exclusivamente com mulheres, demonstrando que os conceitos veiculados em tais obras acerca da homossexualidade feminina são construções fortemente influenciadas pelo contexto que as condiciona.

Paul B. Preciado, em entrevista concedida a Jesús Carrillo (2010), diz acerca da necessidade de entender os meios de comunicação como complexo aparato político e econômico, usufruindo de ampla influência. Por essa ótica, é possível compreender como, no Brasil, parte significativa dos atravessamentos a respeito de gênero e sexualidade são perpassados pelas telenovelas por seu lugar de destaque nas vivências brasileiras, portanto, sendo possível perceber as telenovelas como tecnologias sociais, remetendo como prática significadora e de sentidos, onde a produção discursiva é um dos seus ápices. As interações das telenovelas com o cotidiano dos brasileiros propõe sentidos ao mundo, veiculando referências a partir de práticas discursivas que posiciona pessoas, assim, quando tais cidadãos assumem uma posição através de tal discursividade suas ações e ideias são guiadas portando o viés aprendido.

Os empreendimentos pedagógicos das telenovelas nas subjetividades dizem sobre

afetos que geram sentidos, tornando-se a tecnologia aplicada à sexualidade como dispositivo complexo de poder e saber que utiliza textos, discursos, leis e regras diversas que tem entre os seus objetivos, o da disciplina do corpo (Foucault, 2021). Preciado (2017) aponta que tais tecnologias são comunicacionais, pois a televisão propicia “milhões de espectadores compartilharem uma experiência ao mesmo tempo comunitária e desencarnada” (Preciado, 2017, p. 164).

Os domínios da domesticação política, social e econômica passam pela sexualidade, e estes não estão, como exposto anteriormente, apenas nas instituições como a medicina, a jurisdição e a igreja, na contemporaneidade a mídia tem ação primeira quando a respeito de controle, pois, em lugar de privilégio, pode ditar uma infinidade de noções que tocam as sexualidades. São as novas estratégias de dominação, que se utilizam do simbólico, a partir das telenovelas, para hierarquizar corpos, indicando aceitáveis e inaceitáveis, visíveis e invisíveis.

O estreitamento da margem de pensamento ativada por ativações de imagens e textos específicos se faz com as referências exteriores à narrativa da telenovela, sejam essas a respeito de práticas ou identidades, interferindo em histórias diversas da sociedade. São representações sociais que formam conhecimento prático, possibilitando o entendimento do contexto social. Portanto, se mostram como uma configuração de conhecimento e pensamento sobre a realidade de determinado grupo, fazendo uso de imagem e discurso para simbolizar determinados comportamentos e relacioná-los a situações cotidianas.

O espaço simbólico das telenovelas constroem e reconstroem sentimentos, valores, emoções, fantasias e sexualidades, acionando no imaginário papéis de normalidade/anormalidade, heterossexualidade/homossexualidade, masculino/feminino, atividade/passividade (Miranda, 2011). Perceber a veiculação de tais narrativas a partir das representações e das recepções, faz perceber as mensagens produzidas pelo emissor, assimilando o poder desses espaços sobre as lesbianidades denunciando estruturas compulsórias em relação às sexualidades em suas práticas e identidades.

4 AS LESBIANIDADES EM TELENÓVELAS BRASILEIRAS

As disputas a respeito das lesbianidades, enquanto identidade e prática, perpassam amplas discussões, Adrienne Rich (1980), reivindica, em suas teorias, a noção de *continuum* lésbico, argumentando que o termo “lésbica” foi tomado pelo patriarcado, apresentando a ideia de existem abundantes maneiras de ser lésbica. Tal abordagem gerou, ainda, uma outra questão: até que ponto as lesbianidades têm continuado como uma outra maneira política de ser e estar no mundo? Vê-se que, a cada dia, as lutas LGBTQIA+ têm sido tomadas pela homonormatividade, termo que diz sobre os limites da assimilação liberal dos corpos de sexualidades e gênero dissidentes, sendo baseado na noção de

heteronormatividade, compreendida como gestão de vidas e desejos em norma hétero e monogâmica, sendo a homonormatividade tomada pois tais parâmetros, estando as vivências LGBTQIA+ assimiladas e com cidadanização precarizada (Quinalha, 2022).

Rubin (2017) propõe a observação sobre a hierarquia de práticas e identidades sexuais, evidenciando como que determinados comportamentos são mais valorados e aceitas do que outras, sendo um recorte do que socialmente seria exposto ou não, criando um desenho das lesbianidades o qual pode ser aceito em detrimento de diversas outras maneiras do exercício da prática da identidade.

A partir da TV Globo se faz possível um mapeamento das telenovelas as quais existiam mulheres que se relacionavam com outras mulheres: “O Rebu” (1974): Glorinha e Roberta; “Os Gigantes” (1979): Paloma e Renata; “Malu Mulher” (1979): Maria e Malu; “Torre de Babel” (1998): Rafaela e Leila; “Mulheres Apaixonadas” (2003): Rafaela e Clara; “Senhora do Destino” (2004): Jenifer e Eleonora, “Em família” (2014): Clara e Marina, “Babilônia” (2015): Estela e Teresa, “Malhação: Viva a Diferença” (2017): Lica e Samantha, “As five” (2020): Lica e Maura; “Um lugar ao sol” (2021): Ilana e Gabriela, “Vai na fé” (2023): Clara e Helena.

É palpável um certo recorte das lesbianidades nessas obras, sendo possível uma observação de como se estabeleceram os casais sáficos nesses meios. Preciado propõe a análise dos “meios de comunicação como tecnologias de produção do visível ocupam hoje uma posição disciplinante que supera amplamente aquela outorgada por Foucault à medicina, à instituição penitenciária ou a fábrica do século XIX” (Preciado *apud* Carrillo, 2010, p. 65), portanto, possuindo poder sobre as lesbianidades e seus desdobramentos em sociedade, sendo as telenovelas tecnologias sociais que geram idealização coletiva (Melo, 2020).

Posto isso, na década de sessenta, houve o primeiro beijo lésbico – consta também como o primeiro beijo entre pessoas mesmo sexo – na televisão brasileira, mais especificamente na TV Tupi, entre Karen e Martha, em “Calúnia” (1966). Desde então, os casais de mulheres que têm estado em narrativas são perpassados por noções que dizem mais da norma do que fora dela, são construções que reproduzem padrões heteronormativos nos casais de mulheres.

A título de exemplo, a telenovela “Os gigantes”, 1979, iniciou-se trazendo em um de seus núcleos um casal formado por duas mulheres, porém, a trama foi cortada do roteiro sem grandes explicações por parte da produção. No mesmo ano, outro caso é emblemático: em “Malu mulher”, no episódio “A amiga”, a personagem Maria sofre um assédio sexual partido de seu chefe, então, se aproxima de Malu e demonstra interesse afetivo-sexual, o ponto aqui se trata justamente da constatação de que nunca existiu nas telenovelas brasileiras o relacionamento de duas mulheres que, de alguma forma, não se ligue a ação de algum homem, trata-se do veto à elaboração de si para além de certo controle do

masculino.

“Senhora do destino”, 2004, contava com o casal composto por Jenifer e Eleonora, e quando a novela retornou ao ar em “Vale a Pena Ver de Novo”, 2017, a história das duas foi cortada, realizaram o total apagamento do que há muito já não era o suficiente em matéria de representatividade. Na trama de “Em família”, 2014, a personagem Clara é casada com um homem que divide parentalidade, porém, conhece Marina e elas se apaixonam, em toda a narrativa o que se passa são os questionamentos de Clara entre o marido e Marina. É de extrema importância pontuar que todo esse desenrolar não é tratado com bissexualidade, mas como desvio, são construções que passam ao público a noção de que ela estaria escolhendo Marina em detrimento da família. Também é importante indicar que todas as mulheres apresentadas são padrão, portanto, o reforço à norma: magras, novas e majoritariamente brancas.

Quando não são mortas ou cortadas das telenovelas, as mulheres que se relacionam findam suas narrativas com casamento e constituição de família aos moldes heteronormativos. Wittig (2022) apontava a problemática desse sistema que é perverso sobre vidas lésbicas, onde presume certo grau de heterossexualidade em todas elas, posicionando suas existências na obrigatoriedade do casamento e da maternidade compulsória por seu lugar de mulher. São normas sociais que impõem invisibilidade dos desejos e autonomias lésbicas para que o padrão heteronormativo se constitua ainda que em corpos dissidentes.

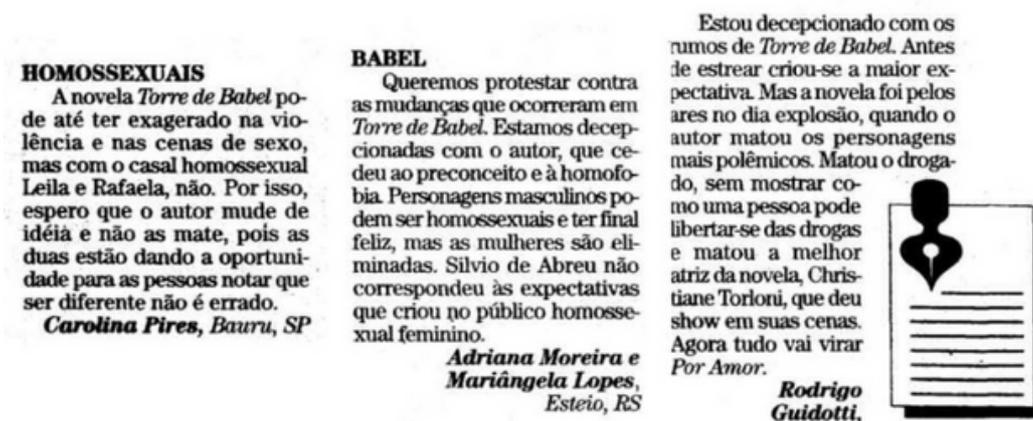
Percebe-se que são modelos que se repetem e formam a homonormatividade (Quinalha, 2022), sendo um reflexo da heteronormatividade, moldando experiências lésbicas. Outra faceta do sistema patriarcal heterossexual, é a de que todos os casais têm alguma ligação com algum homem, ainda não existe, nas telenovelas, a possibilidade de que os casais compostos por mulheres que se relacionam intimamente e exclusivamente com mulheres se realizem em integridade e consonância com diversas experiências que atravessam a sociedade, construindo apenas com subjetividades femininas. Na “roda dos prazeres” a sexualidade transita dos extremos “boa” e “má”, mantendo uma faixa de respeitabilidade que está totalmente referida a contextos distintos, são articulações de marcadores sociais que trabalham na eleição das práticas sexuais que são consideradas mais elegíveis (Rubin, 2017).

Retomando a questão de Rich (1980) sobre a diversidade de existências lésbicas e a assimilação pelo patriarcado do termo, é perceptível o quão esvaziadas estão as noções sobre práticas e identidades lésbicas, onde o que é levado ao público se trata, antes, da confirmação e validação da norma ainda nesses corpos, coibindo a expressão das mulheres lésbicas em suas integridades de ser e estar no mundo, escondendo os relevos sociais quanto às sexualidades em todas as suas complexidades e particularidades.

4.1 DEAD LESBIAN SYNDROME: "TORRE DE BABEL" (1998)

A novela brasileira Torre de Babel (1998), criada pelo diretor e roteirista Silvio de Abreu, possui uma história muito marcada sobre casais lésbicos na televisão. A narrativa foi exibida de 25 de maio de 1998 a 15 de janeiro de 1999, contando com 203 capítulos. Dentre as histórias retratadas nos diferentes núcleos, se deu o romance entre Leila, interpretada por Silvia Pfeifer, e Rafaela, interpretada por Christiane Torloni. No roteiro original, a personagem retratada por Torloni viria a falecer e Rafaela desenvolveria um relacionamento com outra personagem presente na novela, a Marta, vivenciada pela atriz Gloria Menezes. Contudo, a emissora constatou que havia uma reação negativa advinda dos telespectadores em relação às homossexuais. Assim, a roteirização matou o casal em uma explosão no shopping. A fala final da Rafaela faz jus ao que estava ocorrendo: "Nunca pude imaginar. Sei lá, uma coisa com essa tem explicação? Tem sim... Só pode ser esse maldito preconceito!" (Torre de Babel, 1998), após essa fala acontece a explosão e ambas morrem em chamas. Na época, o público homossexual enviou cartas aos jornais para comentar sobre o casal e o posicionamento tomado pela emissora (Figura 1):

FIGURA 1 - Cartas de leitores do 'Estadão' sobre a novela 'Torre de Babel' em 1998



Fonte: Estadão (2020)

A finalização precoce da trama do casal não é um caso isolado. Dentro de um contexto geral, na dramaturgia existem termos específicos para o veto de casais homoafetivos. Para melhor compreensão deve-se entender o que seria uma trope, definida pelo Urban Dictionary como algo que já foi utilizado tantas vezes dentro da ficção que se tornou clichê cinematográfico. Aqui, foram conceituados como "Dead lesbian syndrome" traduzido livremente como "Síndrome da lésbica morta" e "Bury your gays" que pode ser lido como "Enterrem seus gays" (Hulan, 2017). Essa terminologia teve início por conta da percepção do próprio público sobre a recorrência da morte de personagens lésbicas. O audiovisual, em

grande parte de sua história, colocou homossexuais como vilões, assassinos ou depravados, de maneira a estabelecer um final trágico para todos eles, porém, quando começam a aparecer personagens lésbicas ou gays que não estão dotados de vilania, algo permanece: suas mortes (Hulan, 2017).

O arco de personagens lésbicas finalizarem-se com fatalidades é uma constante em produções nacionais e internacionais, tornando-se um problema para as lesbianidades, visto que é necessária a observação de como tem se dado a visibilidades dessas vivências. Vê-se que tais enredos permitem que corpos lésbicos sejam vistos, porém, impondo finais que mantêm o que há muito é estabelecido para mulheres que se relacionam intimamente e exclusivamente com mulheres: o trágico (Hulan, 2017). Este se realiza no simbólico, como são nas narrativas das telenovelas, com intenção de perpetuar poderes na materialidade, é um aviso a qualquer mulher não-hétero, tendo em vista que tensiona pensamentos e ideais a respeito de tais experiências. A morte das personagens lésbicas exerce controle tanto nas vidas lesbianas, como no que o público em geral percebe a respeito delas.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

As telenovelas brasileiras têm um papel notável na construção do imaginário social e político da população, sendo estruturante de subjetividades. O fato de tais narrativas estarem postas no cotidiano como vitrine da vida faz com que assumam uma função explícita de intervenção em histórias. A reprodução de valores éticos, morais e estéticos implicam ações e reações por parte do público em relação aos corpos que tocam. O formato das telenovelas legitima definições e noções sobre o mundo, são elaborações que categorizam pessoas, práticas e identidades através de formas de tratamento, inclusão e exclusão. São feitura que englobam linguagem e imagem, efetuando uma composição a respeito de determinados modos de ser e estar socialmente, de maneira a vincular padrões tidos como certos ou errados, são formações de exploram expressões de subjetividades para gerar normas.

É importante ressaltar que durante o processo de escrita do artigo, a telenovela “Vai na Fé”, 2023, cortou o beijo de Clara e Helena. A cena havia sido gravada, entretanto, houve sua retirada, evidenciando ainda mais a pertinência do debate posto. O embargo em relação as lesbianidades esclarece que não tem sido democrática a maneira como tem se dado as representatividades nas telenovelas, mediando relações sociais através da criação e manutenção de verossimilhança com o cotidiano.

Compreender as lesbianidades como posições políticas no mundo faz entender que elas desestabilizam a ordenação da heterossexualidade, realizando deslocamentos no rompimento das relações de poder e realizações de desejos e dominação masculinos, destituindo a lógica patriarcal. Assim, o cunho político dessa sexualidade aplicado às

telenovelas em suas visibilidades e invisibilidades demonstra o teor das narrativas veiculadas na televisão aberta, estando evidente as intenções quando determinadas maneiras de exercer as lesbianidades são transmitidas.

Ao analisarmos como tem se dado as relações entre telenovelas, produção de discurso e sociedade, encontramos uma divergência em relação às noções da concessão pública e dos direitos fundamentais, impedindo não apenas as lesbianidades de disporem de visibilidades e possibilidades de reconhecimentos em toda sua complexidade, mas, igualmente, a respeito da formação de todo e qualquer cidadão. A concessão pública, por seu caráter universal de bem público concedido pelo Estado, deveria compor suas narrativas em acordo com a pluralidade de existências e vivências para que se efetivem os direitos fundamentais. O interdito das lesbianidades é uma obstrução à democracia e a construção dela enquanto sistema que possibilita o crescimento social através dos direitos à liberdade de pensamento e expressão, à informação e à educação.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AS five. Dainara Toffoli. TV Globo, 2020.

BABILÔNIA. Dennis Carvalho. TV Globo, 2015.

BOURDIEU, Pierre. **Sobre a televisão.** Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1997.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Brasília, DF: Presidente da República, [2016].

CARRILLO, Jesús; PRECIADO, Paul B. Entrevista com Beatriz Preciado. **Revista poiésis**, v. 11, n. 15, p. 47-71, 2010.

CALÚNIA. Wanda Kosmo. TV Tupi, 1966.

CINCO famílias controlam 50% dos principais veículos de mídia do país, indica relatório. **Carta Capital**, 2017. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/sociedade/cinco-familias-controlam-50-dos-principais-veiculos-de-midia-do-pais-indica-relatorio/>. Acesso em: 14 maio 2023.

EM família. Manoel Carlos. TV Globo, 2014.

ENTRE quatro paredes. Walter Foster. TV Tupi, 1963.

FISCHER, Rosa Maria Bueno. O estatuto pedagógico da mídia: questões de análise. **Educação & realidade**, v. 22, n. 2, 1997.

FOUCAULT, Michel. **Sobre a sexualidade.** São Paulo: Companhia das Letras, 2021.

GUARESCHI, Pedrinho. **Mídia, educação e cidadania:** Tudo o que você deve saber sobre a mídia. Petrópolis, RJ: Vozes, 2005.

HULAN, Haley. Bury your gays: History, usage, and context. **McNair Scholars Journal**, v. 21, n. 1, p. 6, 2017.

KELLNER, Denis. Lendo imagens criticamente: em direção a uma pedagogia pós-moderna. In: SILVA, T.T. (org). **Alienígenas em sala de aula**. Uma introdução aos estudos culturais em educação. Petrópolis, Ed. Vozes, p. 104-131, 1995.

Lopes, M. I. V., Borelli, S. H. S., & Resende, V. R. **Vivendo com a telenovela**: mediações, recepção e teleficcionalidade. São Paulo: Summus, 2002.

MALHAÇÃO: Viva a diferença. Paulo Silvestrini. TV Globo, 2017.

MALU mulher. Daniel Filho. TV Globo, 1979.

MARTINS, Maura. Como funcionam as concessões de TV no Brasil?. **Escotilha**, 2022. Disponível em: <https://escotilha.com.br/televisao/reportagem-como-funcionam-as-concessoes-de-tv-no-brasil-jair-bolsonaro-tv-globo/>. Acesso em: 14 maio 2023.

MIRANDA, Jorge. **Manual de direito constitucional**. 3 ed. tomo 4. Coimbra, 2000.

MIRANDA, Marcelo. Mediações: telenovelas e sexualidades como elementos de condensações de sentidos híbridos entre a hegemonia e a resistência. **Razón y Palabra**, n. 77, 2011.

MORAN, José Manuel, MASETTO, Marcos e BEHRENS, Marilda. **Novas Tecnologias e Mediação Pedagógica**. 7. ed. Campinas: Papirus, 2003.

MULHERES apaixonadas. Manoel Carlos. TV Globo, 2003.

O rebu. Walter Carvalho. TV Globo, 1974.

OS gigantes. Régis Cardoso. TV Globo, 1979.

PEREIRA SOUSA, Victor; MILANEZ, Nilton. Discurso, corpo e anormalidade: o sobrenatural na telenovela brasileira. **Seminário de Pesquisa em Estudos Linguísticos**, v. 7, n. 1, p. 285-293, 2013.

PRECIADO, Paul B. **Manifesto contrassexual**. São Paulo: n-1 edições, 2017.

QUINALHA, Renan. **Movimento LGBTI+**. Belo Horizonte: Autêntica, 2022.

REALE, Miguel. Variações sobre o direito-dever de informar. **O Estado de São Paulo**. Caderno A2, 20 mar. 1999. In: MARTINS, Ives Gandra. Direitos e deveres no mundo da comunicação: da comunicação clássica à eletrônica. Carta Mensal. n. 541, v. 46. Rio de Janeiro, 2000.

REGULAÇÃO da mídia. **EBC**, Brasília, 2015. Disponível em: <http://conteudo.ebc.com.br/portal/projetos/2016/regulacaodamidia/>. Acesso em: 14 maio 2023.

RICH, Adrienne. Compulsory Heterosexuality and Lesbian Existence. **Signs**, v. 5, n. 4, verão, p. 631-660, 1980.

RUBIN, Gayle. **Políticas do sexo**. São Paulo: Ubu Editora, 2017.

SCORSIM, Ericson Meister. Os direitos fundamentais e os serviços de televisão por radiodifusão. **Revista de Informação Legislativa**, Brasília v. 46, n. 182, p. 17-40, abr./jun. 2009.

TÁVOLA, Artur da. **A liberdade do ver**: televisão em leitura crítica. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1984.

TORRE de Babel. Silvio de Abreu. TV Globo, 1998.

UM lugar Ao Sol. Lícia Manzo. TV Globo, 2021.

URBAN dictionary: Fularious street slang defined. Andrews McMeel Publishing, 2005.

VAI na fé. Rosane Svartman. TV Globo, 2023.

VALE tudo. Aguinaldo Silva. TV Globo, 1988.

WITTIG, Monique. **O pensamento hétero e outros ensaios.** Autêntica Editora, 2022.

ZORZI, André. “Torre de Babel”: explosão trouxe discussão de homofobia em 1998. **Estadão**, 2020. Disponível em: <https://www.estadao.com.br/amp/emails/tv/torre-de-babel-explosao-trouxe-discussao-de-homofobia-em-1998/>. Acesso em: 14 maio 2023.

Recebido em: 30/05/2023

Aceito em: 15/07/2023